



Diário da Justiça

Nº 5665

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	13
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	14
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	16
CRIME	131
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	134
CRIME	223
JUIZADOS ESPECIAIS	226

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	230
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	230
JUSTIÇA DO TRABALHO	240
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	255

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	275
INTERIOR	279
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaço digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00427

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56355/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 05 de maio de 2000, a Portaria nº 71/95, na parte referente a lotação da servidora DURCILIA DE MATOS, no Gabinete do Presidente.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0610 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, para compor, como membro, a Comissão de Regimento Interno e Procedimento deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0611 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 58 do Regimento Interno, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO para o dia 30 (trinta) de junho do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e quinze minutos (13h15min), para tratar de assuntos de interesse da Magistratura.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0612 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, para o dia 30 de junho do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos (13h30min),

para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0613 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.406/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Tibagi, em virtude da promoção do Juiz de Direito Titular:

Data	Autos nº	Descrição
31/05/2000	03/96	Ação Penal - oitiva de 07 testemunhas da acusação
31/05/2000	35/97	Ação Penal - oitiva de 01 testemunha da acusação
31/05/2000	08/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha da acusação
31/05/2000	24/00	Ação Penal - Interrogatório
31/05/2000	36/00	Ação Penal - oitiva de 05 testemunhas da acusação - réu preso
01/06/2000	03/00	Retificação de nome - oitiva de testemunhas
01/06/2000	04/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha - Adoção
01/06/2000	06/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha - Adoção
01/06/2000	23/00	Guarda e Responsabilidade - oitiva de testemunhas
01/06/2000	24/00	Menor - audiência de apresentação
01/06/2000	47/00	Interdição - interrogatório

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0614 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.924/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0615 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.253/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) CRISTIANE SANTOS LEITE, então Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê	01	09/06/2000
b) JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, então Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina	03	31/05/2000
c) LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de	03	05/06/2000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordelino Clève Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordelino Clève Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Clotário Portugal Neto Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Nério Spessato Ferreira Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 282-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. LUIZ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECIONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. IDEVANI LOPES Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. LUIZ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2ª CÂMARA CÍVEL 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3ª CÂMARA CÍVEL 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARYQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPO CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DAS SEXTAS-FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrey de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

Table with 3 columns: Name (Pontá Grossa, SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juíza de Direito da Comarca de Reserva), Date (05/06/2000), and other details.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0616 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.247/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cambé, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do período da tarde do dia 07 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.547/2000, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 05 de julho do

ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000 dos magistrados abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna:

Table with 3 columns: Comarca, Z/E, Magistrado. Lists various judges and their respective locations and identifiers.

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

Table with 3 columns: Comarca, Z/E, Magistrado. Continuation of the list of judges and their details.

Table with 3 columns: Comarca, Z/E, Magistrado. Lists judges from various municipalities like Cascavel, Castro, etc.

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

Table with 3 columns: Comarca, Z/E, Magistrado. Lists judges from municipalities like Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, etc.

182. Icaraíma	172. PETERSON CANTERGIANI SANTOS
183. Ibituva	029. SUELI DA SILVA NEVES
184. Ipiranga	086. MARCOS TAKAO TODA
185. Iporá	067. RODRIGO FERNANDES LIMA DALEDONE
186. Irati	034. ANGELA MARIA MACHADO COSTA
187. Iretama	141. ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS
188. Ivaiporã	060. ELIAS DUARTE REZENDE
189. Ivaiporã	152. ALEXANDRE KOZECHEN
190. Jacarezinho	024. ROGER VINICIUS PIRES DE C. OLIVEIRA
191. Jaguapitã	064. RICARDO MITSUO ABE
192. Jaguarijva	016. JOSLAINE GURMINI
193. Jandaia do Sul	070. JANEIS DE FÁTIMA PALAZZO
194. Joaquim Távora	065. ANGELO HENRIQUE RIBEIRO
195. Lapa	010. CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO
196. Laranjeiras do Sul	045. HELOISA GOMES GONÇALVES
197. Londrina	085. ELISABETH KHATER
198. Londrina	041. JOSÉ CICHOCKI NETO
199. Londrina	146. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
200. Londrina	189. DIMAS ORTENCIO DE MELO
201. Mal. Cândido Rondon	121. CLAIRTON MARIO SPINASSI
202. Mallet	037. LUCIANA VIRMOND CÉSAR
203. Mamboré	170. ELISIANE MINASSE
204. Mandaguçu	102. MARISA DE FREITAS
205. Mandaguari	060. DEVANIR CESTARI

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

106. Manoel Ribes	196. JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA
107. Marialva	091. IZAIAS ROGERIO LORENZONI
108. Maringá	066. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA
109. Maringá	137. WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO
110. Maringá	154. FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
111. Maringá	193. ANTONIO DE SA RAVAGNANI
112. Matelândia	118. LUCIANE BORTOLETO
113. Matinhos	194. PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES
114. Medianeira	114. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
115. Morretes	051. JOSÉ EDUARDO DE M. LEITÃO SALMON
116. Nova Esperança	071. AIRTON VARGAS DA SILVA
117. Nova Londrina	096. FREDERICO MENDES JUNIOR
118. Nova Fátima	108. TELMA REGINA M. CARVALHO
119. Orizânia	167. GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
120. Palmas	032. UDENIR SGARBI
121. Palmeira	013. ROSICLER MARIA MIGUEL
122. Palmital	134. MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
123. Palotina	124. BIANOR BOTTEGA
124. Paraíso do Norte	100. FABIANA LEONEL AYRES
125. Paranacity	091. MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO
126. Paranaguá	005. HELIO TSUTOMU ARABORI
127. Paranaguá	156. ALCEU MARTINS RICCI FILHO
128. Paranaíba	072. OSVALDO CANELA JUNIOR
129. Paranaíba	136. DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
130. Pato Branco	073. JEDERSON SUZIN
131. Pato Branco	151. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
132. Pomburu	074. DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO
133. Pinhão	180. ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
134. Pirai do Sul	027. WALTER LIGEIRI JUNIOR
135. Piraquara	125. ELIZABETH DE FÁTIMA N. C. DE PASSOS
136. Pitanga	038. LOURENÇO CRISTOVÃO CEMEM
137. Ponta Grossa	094. FÁBIO MARCONDES LEITE
138. Ponta Grossa	095. FERNANDO CÉSAR ZENI
139. Ponta Grossa	138. RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL
140. Ponta Grossa	197. MARIA CECILIA PUPPI
141. Poreci	065. LUIZ CARLOS BOER
142. Primeiro de Maio	104. WALTERNEY AMÂNCIO
143. Prudentópolis	030. JEANE CARLA FURLAHN
144. Quedas do Iguaçu	163. MAURO MONTEIRO MONDIN
145. Rebouças	062. FERNANDO E. M. DE PAULA SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

146. Reserva	036. SIGRET HELOYNA VIANNA FARET
147. Ribeirão Claro	028. MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO
148. Ribeirão do Pinhal	062. RODRIGO OTÁVIO R. GOMES DO AMARAL
149. Rio Branco do Sul	185. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
150. Rio Negro	011. HÉLIO CESAR ENGELHARDT
151. Rolândia	069. ANTONIO ZENKITI TAYAMA
152. Salto do Lontra	162. FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS
153. Santa Helena	129. CELSO GUISARD THAUMATURGO
154. Santa Izabel do Ivaí	084. ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI
155. Santa Mariana	109. RICARDO LUIZ GORLA
156. São Antonio da Platina	022. LOURIVAL PEDRO CEMEM
157. São Antonio do Sudoeste	083. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
158. São Jerônimo da Serra	083. ANGELA TONETTI BIAZUS
159. São João do Ivaí	132. PAULO CESAR ROLDÃO
160. São João do Triunfo	052. PAULO BIZERRIL TOURINHO
161. São José dos Pinhais	008. RAUL LUIZ GUTMANN
162. São José dos Pinhais	190. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
163. São José dos Pinhais	200. MARCELE WEBER LORITE
164. São Mateus do Sul	012. INÊS MARCHELEK ZARPELON
165. São Miguel do Iguaçu	122. SANDRA TAMARA GAYER
166. Sarandi	206. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
167. Sengés	054. LETÍCIA ZETOLA PORTES
168. Sertãozinho	040. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
169. Teixeira Soares	063. MITZY DE LIMA S. BÜHRER TAQUES
170. Telmaco Borba	111. GISELE LARA RIBEIRO
171. Terra Boa	173. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
172. Terra Rica	105. LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI
173. Terra Roxa	125. EMIL TOMAS GONÇALVES
174. Tibagi	017. RENATA ESTORILHO BAGANHA
175. Toledo	075. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO
176. Toledo	148. SANDRA BAUERMAN
177. Toledo	201. RAFAEL VIEIRA DE V. PEDROSO
178. Tomazina	019. SUZANA MASSAKO HIRAMA
179. Ubatuba	086. ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES
180. Unasvas	088. ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
181. Unasvas	142. ZILDA ROMERO
182. Unasvas	202. JAIR ANTONIO BOTURA
183. União da Vitória	033. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO
184. União da Vitória	153. JAMIL RIECHI FILHO
185. Uraí	084. ISMAIR ROBERTO POLONI

PORTARIA Nº 0617 - D.M.

186. Wenceslau Braz	020. MARLI TEREZINHA PEREIRA
187. Xambê	117. FÁBIO CALDAS DE ARAUJO

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0618 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.256/2000, resolve

I - REVOGAR

a pedido, a Portaria nº 0424-D.M., de 10/05/2000, que designou a Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, Juíza de Direito da Comarca de Ubitatã, para funcionar nos autos de Ação de Indenização por Perdas e Danos. Lucros Cessantes e Emergentes e Danos Morais nº 079/2000, movida pelo espólio de Nelson Antonio Zanin contra Priscila Gavanski Araujo, Romero Tadeu Machado, Marcelo Luiz Beck, Flávio de Oliveira Santos, Ademair Antonio Ródio, Arnaldo Blank, Lauro Frederico Bender, Riedi Comércio de Veículos Ltda. e Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda., em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Palotina, em virtude do impedimento da então titular, Doutora Priscila Gavanski Araujo e do Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, Doutor Romero Tadeu Machado.

II - DESIGNAR

o Doutor BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina, para este mister.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0619 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 67.147/2000, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, no período de 16 a 18 de junho do ano em curso, para participar do "I ENCONTRO DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ", nesta Capital

Magistrado	
a)	ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte
b)	ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia
c)	CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Arapongas
d)	DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio
e)	ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DA PASSOS, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara
f)	FABIANA LBONEL AYRES, Juíza de Direito da Comarca de Paraíso do Norte

PORTARIA Nº 0619 - D.M.

g)	FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa
h)	FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Sertãozinho
i)	JAMIL RIECHI FILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória
j)	JEANE CARLA FURLAHN, Juíza de Direito da Comarca de Prudentópolis
k)	JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco
l)	JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
m)	JOSEANE FERREIRA MACHADO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí
n)	LUIZ SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Londrina
o)	LUIZ CLAUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti

q)	LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa
r)	MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão
s)	SANDRA BAUERMAN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo
t)	SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Maringá
u)	SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 1ª de Família da Comarca de Curitiba
v)	SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu

PORTARIA Nº 0619 - D.M.

x)	TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca da Londrina
y)	VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Londrina

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0620 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.262/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telmaco Borba, a se afastar da sede no período abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, atender as respectivas comarcas e presidir audiências nos autos infra relacionados:

- COMARCA DE RESERVA - no dia 06/06/2000, em razão do afastamento da titular, Doutora Sigret Heloyna Vianna Faret, para tratamento de saúde.

Autos nº	Discriminação
a)	172/99 Alimentos - instrução e julgamento
b)	253/99 Investigação de Paternidade - instrução e julgamento
c)	Diversos Juizado Especial Criminal

- COMARCA DE TIBAGI - no dia 08/06/2000, em razão da promoção do Juiz de Direito Titular para a Comarca de Nova Esperança.

Autos nº	Discriminação
a)	24/97 Ação Penal - oitiva de 1 testemunha
b)	10/99 Ação Penal - oitiva de 6 testemunhas da acusação
c)	18/99 Ação Penal - oitiva de 2 testemunhas da defesa
d)	43/99 Ação Penal - oitiva de 2 testemunhas da acusação
e)	04/00 Carta Precatória - Infância e Juventude - oitiva de testemunha

PORTARIA Nº 0620 - D.M.

f)	05/00 Medida de Proteção - oitiva de testemunha
g)	06/00 Carta Precatória - Infância e Juventude - oitiva de testemunha
h)	13/00 Pedido de Destituição do Pátrio Poder
i)	36/00 Ação Penal - oitiva de 1 testemunha - réu preso
j)	48/00 Interdição - interrogatório
k)	68/00 Interdição - interrogatório

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0621 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.199/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0622 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para atenderem, a partir de 02 de julho de 2000, durante as férias forenses, as seguintes Varas da Comarca de Curitiba:

Magistrado	Vaga
1. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	12ª Vara Cível
2. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
3. ANA LÚCIA FERREIRA	7ª e 8ª Varas Criminais
4. ANA LÚCIA LOURENÇO	8ª Vara Cível
5. ANTONIO IVAIR REINALDIN	17ª Vara Cível
6. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, da 6ª Seção Judiciária	10ª Vara Cível
7. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA	3ª e 4ª Varas Criminais
8. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO	1ª e 2ª Varas Criminais
9. D'ARTAGNAN SERPA SÁ	1ª e 4ª Varas de Família
10. DENISE ANTUNES, da 5ª Seção Judiciária	21ª Vara Cível
11. DILMARI HELENA KESSLER	1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude e Setor de Infratores
12. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, da 9ª Seção Judiciária	9ª e 11ª Varas Cíveis

PORTARIA Nº 0622 - D.M.

13. FABIO HAICH DALLA VECCHIA, da 7ª Seção Judiciária	15ª Vara Cível
14. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Central de Inquéritos
15. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	16ª e 19ª Varas Cíveis
16. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	9ª e 10ª Varas Criminais
17. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	2ª Vara de Execuções Penais
18. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, da 12ª Seção Judiciária	3ª Vara Cível
19. JOSCELITO GIOVANI CÉ	1ª e 2ª Varas do Tribunal do Juri, Central de Inquéritos e Vara da Auditoria da Justiça Militar
20. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
21. JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, 10ª Seção Judiciária	1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
22. KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, da 13ª Seção Judiciária	7ª e 20ª Varas Cíveis
23. LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	1ª Vara Cível e Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho
24. LILLIAN ROMERO	18ª Vara Cível
25. LUIZ CARLOS GABARDO	4ª e 5ª Varas Cíveis
26. MARCIO JOSÉ TOKARS	6ª Vara Cível
27. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, da 8ª Seção Judiciária	2ª e 13ª Varas Cíveis
28. MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, da 11ª Seção Judiciária	1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos de Trânsito e Juizados Especiais
29. ORESTES DELAY, da 2ª Seção Judiciária	5ª e 6ª Varas Criminais

PORTARIA Nº 0622 - D.M.

30. OSVALDO NALLIM DUARTE	Juizados Especiais
31. ROBERTO ANTONIO MASSARO, da 4ª Seção Judiciária	1ª Vara de Execuções Penais
32. ROGÉRIO ETZEL, da 14ª Seção Judiciária	Central de Penas Alternativas e 11ª Vara Criminal
33. ROGÉRIO RIBAS, da 15ª Seção Judiciária	2ª e 3ª Varas de Família
34. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
35. SÉRGIO JORGE DOMINGOS	Vara de Precatórias Criminais
36. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON	14ª Vara Cível
37. TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, da 16ª Seção Judiciária	Juizados Especiais
38. THÉMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES	Vara de Precatórias Cíveis

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0623 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para auxiliar, a partir de 26 de junho do ano em curso e até ulterior deliberação, o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0624 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.825/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de agosto do ano em curso, atuar no regime de exceção instituído em relação ao Juiz Doutor Clayton Coutinho de Camargo, na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0625 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.466/2000, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de junho do ano em curso, a Portaria nº 228-D.M., de 15/03/2000, que designou o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar nos feitos pendentes de julgamento, em trâmite pelo Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis e Terceira Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Paraná, relacionados no protocolado sob nº 18.045/2000.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0626 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.403/2000, resolve

RETIFICAR

o item "d", da Portaria nº 550-D.M., de 12/06/2000, a fim de que do mesmo passe a constar que o período de licença para tratamento de saúde, concedido à Doutora ROSICLER MARIA MIGUEL, Juíza de Direito da Comarca da Palmeira, é de 02 a 12 de junho do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

SECRETARIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000933

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60968/2000, resolve

LOTAR

ADILENE HAVRO FERRARI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário para prestar serviços na Assessoria Jurídico-Administrativa, a partir de 05 de junho de 2000.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000934

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56355/2000, resolve

LOTAR

DURCILIA DE MATOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 05 de maio de 2000.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000935

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66928/2000, resolve

CONCEDER

a JOÃO ROBERTO DO AMARAL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000936

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66929/2000, resolve

CONCEDER

a MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000937

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65661/2000, resolve

CONCEDER

a VANESSA CRISTIANE ORESTEN BASEM, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000938

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59314/2000, resolve

CONCEDER

a CHIRLEY MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 05 de junho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000939

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66922/2000, resolve

CONCEDER

a LIBANO QUIRILLOS ASSIS, designado para exercer as funções de Escrivão da Comarca de Iporã, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 25 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000940

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61292/2000, resolve


I - RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 442/97, que suspendeu a licença especial da servidora CLEIA REGINA TULLIO, para que da mesma passe a constar oitenta e nove (89) dias restantes, e não como figurou.

II - AUTORIZAR

a supramencionada servidora a usufruir, a partir de 07 de junho de 2000, os oitenta e nove (89) dias restantes da licença especial, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, suspensa pela Ordem de Serviço nº 442/97, retificada pelo item supra.

Curitiba, 23 de junho de 2000.


 JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
 Secretário

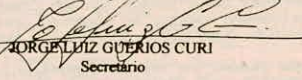
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000941

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65369/2000, resolve

AUTORIZAR

ROSA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os sete (07) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 17 de julho de 2000.

Curitiba, 23 de junho de 2000.


 JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
 Secretário

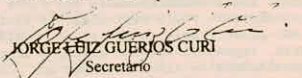
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000942

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63205/2000, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEAO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de junho de 2000, as funções de chefe da Seção da 6ª Câmara Cível, da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 23 de junho de 2000.


 JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
 Secretário

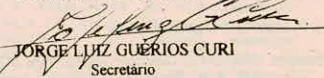
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000943

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65301/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de junho de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000 concedidas a LUCIA MARILENE SERRATI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 2000.


 JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
 Secretário

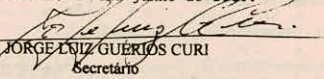
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000944

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54501/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e noventa e nove (299) dias, correspondente ao período de 08.03.88 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 23 de junho de 2000.


 JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
 Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 22/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e três dias do mês de junho de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 1933/2000

CONVITE Nº 29/2000

OBJETO : FORNECIMENTO MENSAL DE AÇÚCAR.

DESTINO : DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

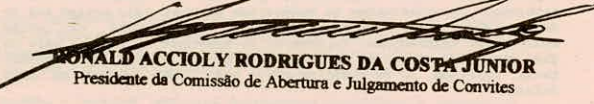
I - CLASSIFICAR todas as demais empresas participantes;

II - JULGAR VENCEDORA, do Convite nº 29/2000, pelo critério de menor preço, a empresa GABARDO & TOSIN LTDA., pelo valor unitário de R\$ 0.67/quilo (sessenta e sete centavos de real por Kg.).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento do produto licitado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de junho de 2000.


 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 136/2000

Prot. 112510/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO

CONVITE Nº 14/2000

I - NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa MPS INFORMÁTICA LTDA., bem como ao recurso ex-officio manifestado pela douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, nos termos da decisão de fls. 230 usque 238.

II - HOMOLOGO, de parte, o julgamento de fls. 202 usque 205, por mim rubricadas, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, e AUTORIZO adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, para a solução global (hardware e software) a empresa HITECH EL. IND. COM. LTDA., pelo valor de R\$ 72.675,00 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho, IV - Publique-se. Em 16 de junho de 2000. (PRESIDENTE)

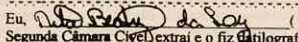
EDITAL DE CITAÇÃO DE NOGUEIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PRAZO DEZ (DEZ) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SIDNEY MORA, RELATOR DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 94.323-1, DE COLOMBO - VARA CÍVEL, EM QUE FIGURA COMO AGRAVANTE DINAP - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINHO LTDA., E COM AGRAVADA NOGUEIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 94.323-1, de Agravo de Instrumento de Colombo - Vara Cível. Requer o autor o pedido de atribuição de efeito suspensivo, comunicando-se a decisão concessiva imediatamente, por ofício e fax, Pedido de intimação da agravada, para que responda no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes (art. 534, III CPC). É o presente edital extraído para citação de NOGUEIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., atualmente em lugares incerto e não sabido, para que responda a presente ação, conforme despacho a seguir transcrito: "

VISTOS. I - Deiro o processamento do presente agravo de instrumento. II - Deixo de conceder o pleiteado efeito suspensivo, por entender que não restou devidamente configurado, em sede de cognição sumária, o "periculum in mora". III - Intime-se a agravada, por edital, para constituir defensor a fim de responder ao agravo, de vez que a mesma não possui endereço conhecido, conforme nos dão conta os documentos de fls. 68, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88v, 91, 94 a 97. IV - Oficie-se à MM. Juíza da causa, para prestar as informações de praxe, inclusive, quanto ao cumprimento do contido no artigo do CPC. V - Int. Curitiba, 14 de junho de 2000. Des. Sidney Mora - Relator. Fica, pelo presente edital, citado Nogueira Construtora de obras Ltda., para que responda aos termos da presente ação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedem-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. -

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil (26/06/2000).

Eu,  (Rita Beatriz da Luz), Chefe da Seção da Segunda Câmara Cível, extraí e fiz autografar.


 DESEMBARGADOR SIDNEY MORA
 Relator

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara CívelPágina 001
Emitido em 26-06-2000

Relação No. 2000.02268 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Afonso César Dias Collin	002	0094061-6
Alfredo Schwenning	003	0094129-3
André Lopes Martins	006	0094541-9
Arno Apolinário Junior	001	0093551-1
Beatriz Schiebler	002	0094061-6
Christiano da Rocha Kuster Neto	006	0094541-9
Dino Zambenedetti	005	0094346-4
Edson Silverio Cabral	002	0094061-6
Eliane Marcia Lass Stankiewicz	002	0094061-6
Emílio Piccoli	003	0094129-3
Fernando Reis Vianna Filho	001	0093551-1
Guinóel Montenegro Cordeiro	006	0094541-9
Gustavo Ribeiro Langowski	002	0094061-6
Izabel Cristina Marques	001	0093551-1
Jairo Antonio Gonçalves Filho	003	0094129-3
Jamil Josepetti	003	0094129-3
Jamil Josepetti Junior	003	0094129-3
Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	006	0094541-9
Jefferson Gustavo Degraf	004	0094342-6
Jonas Roberto Justi Waszak	002	0094061-6
Jose de Carvalho Lopes	006	0094541-9
José Américo da Silva Barboza	002	0094061-6
José Luis Almirão	007	0094626-7
Jozelia Nogueira Broliani	001	0093551-1
Luciana Fuser Bittar	003	0094129-3
Luciane Camargo Kujo Monteiro	001	0093551-1
Manoel Antonio de Oliveira Franco	006	0094541-9
Mano Sergio Gomes Pinheiro	007	0094626-7
Nestor Teodoro da Silva	001	0093551-1
Olívio Horacio Rodrigues Ferraz	002	0094061-6
Paulo Roberto Chiquita	001	0093551-1
Reinaldo Cordeiro Neto	004	0094342-6
Renato Abreu Paiva	001	0093551-1
Roberlei Aldo Queiroz	005	0094346-4
Ronildo Gonçalves da Silva	001	0093551-1
Silmara Bonatto	001	0093551-1
Stela Maris Pinto Peters	007	0094626-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0093551-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/61214. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas. Ação Originária: 9600014961 Anulatória Agravante: Estado do Paraná Advogado: Luciane Camargo Kujo Monteiro, Jozelia Nogueira Broliani, Silmara Bonatto, Ronildo Gonçalves da Silva, Izabel Cristina Marques. Agravado: Petróleo Brasileiro SA - Petróbrás. Advogado: Fernando Reis Vianna Filho, Nestor Teodoro da Silva, Arno Apolinário Junior, Paulo Roberto Chiquita, Renato Abreu Paiva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho

1.- O presente recurso é próprio e tempestivo. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Recebo-o para processamento. 2.- Comuniquem-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da inicial e do presente despacho. Requisito informações, inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 3.- Int. o agravado, através do seu procurador, constituído na forma, para os fins e no prazo consignado pelo art. 527, inc. III do mesmo diploma adjetivo. Em 08. jun. 2000. DES. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI RELATOR

002. 0094061-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/64047. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 950000332 Ordinária. Agravante: Ailton Ceschim, Ailton Leopoldo Schmidt, Aldes Martelli, Amélia Elias Abdala Nacif, Bolívar Ciuffi, Carlos Losse Junior, Celso Jacomet, Daniel Mendes dos Santos, Euclesio Manoel Finatti, Greta Mendry Ferreira, Ineu Manoel Caldeira Silva, Jacy Martins Araújo, Jair Chemberg, Joice Ines Hemerle, José Carlos Gireli, Marino dos Santos, Nivaldo Silsonar Adams, Romualdo Stange, Rubens Maus, Silvio José Gazda, Bohdan Mudry, Celso de Araújo Bauer, Enio Mano Manim, Enus Leo Adratt, Francisco Norberto Fernandes Segura, Idemar Ferreira dos Reis, José Benito Serenato, Lauro Ferreira Filho, Marcos Célio Targa Araújo, Margot Ina Formighieri Bertol, Nair Hey Araújo, Paulo Polak, René Assad Sarraf, Sada Abdala. Advogado: Gustavo Ribeiro Langowski, José Américo da Silva Barboza. Agravante: Glauce Maria Claro de Oliveira Dias, Raul Ivo Kompatscher, Terzinha Barbosa de Moura Vargas. Advogado: Gustavo Ribeiro Langowski, Afonso César Dias Collin, José Américo da Silva Barboza. Agravado: Banco Barmenius do Brasil SA. Advogado: Jonas Roberto Justi Waszak, Olívio Horacio Rodrigues Ferraz, Edson Silverio Cabral, Eliane Marcia Lass Stankiewicz, Beatriz Schiebler. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

Vistos. 1.- O presente recurso é próprio e tempestivo. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Custas preparadas. Recebo-o para processamento. 2.- Indefiro o pedido de suspensão liminar do r. despacho agravado. Nenhum reparo em primeira cognição se-lhe-á fazer. Não se vislumbra relevância nos motivos alegados pela inicial com a possibilidade na ocorrência de grave e irreparável dano ao direito do agravante até o deslindo do presente recurso. 3.- Comuniquem-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da peça vestibular recursal e do presente despacho. Requisito informações, inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 4.- Int. o agravado através procurador constituído, na forma para os fins e no prazo consignado no inc. III do art. 527 do referido "codex" processual. Em 15. jun. 2000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

003. 0094129-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/63846. Comarca: Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 990000628 Restituição. Agravante: HSBC Bank Brasil SA Banco Múltiplo Advogado: Jamil Josepetti, Jamil Josepetti Junior, Jairo Antonio Gonçalves Filho, Alfredo Schwenning, Luciana Fuser Bittar. Agravado: Frigorífico Nacional de Eldorado Importação e Exportação Ltda. Advogado: Emílio Piccoli. Interessado: Waldemar Allegretti Sincido da Massa Falida. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

VISTOS. Há óbice legal impeditivo ao conhecimento "ab initio" do presente agravo de instrumento para prosseguir nos ulteriores termos procedimentais. Exige a nova sistemática do agravo, nos exatos termos do inc. I do art. 525 do Código de Processo Civil,

030. 0078928-6/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/129505. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 789288 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Jensen, Fernando Almeida de Oliveira. Recorrido: José de Paiva. Advogado: Carla Chstian de Castro Píoli, Wilson Ramos Filho, Mirian Aparecida Gonçalves, Mauro José Auache, Dimas Salustiano da Silva. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

031. 0079111-5/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/17720. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 791115 Agravo de Instrumento. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Orlando de Paula Souza, Luiza Gomes de Paula, Manoel Joaquim Gomes, Deolinda Rodrigues Gomes, Arlindo Sutil da Silva, Zulmira de Jesus Gonçalves Sutil, Herculan dos Santos Portela, Ana Alves de Oliveira Portela, Norberto Sutil, Rosa de Jesus Sutil, Célio de Oliveira Marcondes, Jacira Cordeiro Marcondes, Raymundo Geraldo de Campos, Ruth Vieira de Campos, Waldir Rozendo de Campos, Terezinha Neuzá Bocato de Campos, Alfredo Alves de Campos, Manoel Ribeiro, Maria Augusta Ribeiro, Anastácio Portela, Geraldina Candida da Silva Portela. Advogado: Davi Deutscher, Davi Deutscher Filho. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

032. 0079605-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16204. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 796052 Apelação Cível. Recorrente: HM Intermediação, Administração e Locação de Telefones SC Ltda. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Aursil Ianicelli Rodini, Eliane de Araújo Sebastião Bolonhesi. Recorrido: Sercomtel SA Telecomunicações. Advogado: Geni Romero André Pozzobom, Lilian Ono, Margarida Sathler, Paulo Roberto Pires, Selma Pereira. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

033. 0079647-0/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/131864. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 796470 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: André Luiz de Almeida Figueiredo, Angelo Cesar Troyan, Angelo Moreira, Antenor Quadro de Andrade, Antonio Aparecido Mattos, Antonio Dionizio Pertille, Antonio Evando dos Santos, Antonio Falquemback de Lima, Antonio Ferrari Rolim, Antonio Francisco Alves, Antonio Francisco da Silva, Antonio Frasnio Filho, Antonio Febronio dos Santos, Antonio Lourenço, Antonio Mario de Oliveira, Antonio Martinez Fazon, Antonio Milton Batista da Silva, Antonio Nicolau de Carvalho Dias, Antonio Pedro Gargantini. Advogado: João Antônio Gaspar, Arivaldir Gaspar, Maria de Jesus Santos Gaspar, Sebastião Gaspar. Recorrente: Espólio de Antonio Cavalheiro. Advogado: Arivaldir Gaspar, João Antônio Gaspar, Edgar José dos Santos. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

034. 0080494-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/128873. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 804946 Agravo de Instrumento. Recorrente: Doragro Ipanema Representações Comerciais Ltda. Advogado: José Sebastião de Oliveira, Antonio Domingos Bopsolan, Joana Maria Peres Colhado, Robson Carlos de Oliveira. Recorrido: Mallinckrodt Vet Ltda. Advogado: Milton Monteiro de Barros, João Pedro da Silva. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

035. 0080702-3/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/133120. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 807023 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Marisa Lojas Varejistas Ltda. Advogado: Solange Venturini, Henriette Cordeiro Guerios. Despacho: Admite o Recurso.

036. 0081111-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/125092. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 811116 Apelação Cível. Recorrente: E. I. K. Advogado: Waldemirton Negro de Oliveira, Waldemirton Negro de Oliveira Junior, Adyr Sebastião Ferreira, Ina Regina Marchiori. Recorrido: J. M. S. (Representado(a)). Advogado: Janete Aparecida de Oliveira, Raquel Cabrera Borges. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

037. 0081529-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/18893. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 815298 Apelação Cível. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Jensen, Lidson José Tomaz, Maureen Daisy Redondo Machado, Fernando Almeida de Oliveira, Majoly Aline Araújo dos Anjos. Recorrido: Dorothea Correa de Maltos. Advogado: Gabriel Maccagnani Carazzai, Terezinha de Jesus Hass, Robertal Ritter Von Jellita. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

038. 0082920-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/20077. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 829209 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Edigardo Maranhão Soares, Dante Luiz Tomas de Andrade, Eliana Dal-col Home, Emilio Sounis Junior, Emilson Schaftron, João Evangelista dos Santos, Erasto Gastão Marcondes Stockler, Francisco Lazzari de Freitas, Leni Januário Lemos, Paulo de Tarso Waldrigues, Ricardo Feitosa de Araújo, Stela Maris Doubek Motta, José Eduardo Azevedo Voipe, Sueli Cristina Rohn Beshalhok, Tania Regina Demeterco, Teresa Cristina Brito Vojcik, José Henrique de Marco Sorage (Representado(a)). Advogado: José Lagana. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Joe Tennyson Velo, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Diretor de Recursos Humanos da SEAD. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

039. 0083929-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/22837. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 839296 Apelação Cível. Recorrente: Derson Castilhos Fumagalli. Advogado: Laercio Ricardo Mattana Carollo. Recorrente: Anderson Fumagalli. Advogado: José Luis Almirão. Recorrido: Milton Augusto Rosot. Advogado: Elizeo Aramis Pepi, Marcos Alves da Silva, Marcelo Wanderley Guimarães, Jacob Reinaldo Valentin. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

040. 0084282-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/40723. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 842822 Apelação Cível. Recorrente: Fernando Coelho Almeida Reis Engenharia. Advogado: Carlos Alberto Forbeck de Castro, Carlos Alberto Farracha de Castro. Recorrido: Condomínio Edifício Barão dos Campos Gerais. Advogado: Jairo Eleasar Pinto Ribeiro. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

041. 0084282-2/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/40720. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 842822 Apelação Cível. Recorrente: Fernando Coelho Almeida Reis Engenharia. Advogado: Carlos Alberto Forbeck de Castro, Carlos Alberto Farracha de Castro. Recorrido: Condomínio Edifício Barão dos Campos Gerais. Advogado: Jairo Eleasar Pinto Ribeiro. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 23-06-2000

Relação No. 2000.02258 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem Processo
Laércio Benedito Levandoski	001 0093142-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0093142-2 Habeas Corpus - ECA

Protocolo: 2000/54850. Comarca: São João do Triunfo. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000010 Apuração de Ato Infracional. Impetrante: Laércio Benedito Levandoski (advogado). Paciente: J. F. M. (Interno). R. G. N. (Interno). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

1. O presente habeas corpus foi impetrado para fazer cessar alegado constrangimento ilegal à liberdade de ir e vir dos adolescentes com 12 anos de idade, J. F. M. e R. G. N., que estão sendo processados perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São João do Triunfo pela prática, em tese, de atentado violento ao pudor (artigo 214, do Código Penal) e que, por força de despacho judicial, acabaram tendo decretada sua internação provisória, permanecendo desde então recolhidos junto à Cadeia Pública local. A medida foi decretada - diga-se, a requerimento do Ministério Público - através do despacho de fls. 38/39, datado de 16/05/2000. O pedido da concessão de liminar tem respaldo legal. Consoante se infere da certidão de nascimento acostada às fls. 54, o adolescente J. F. M. é nascido em data de 27 de fevereiro de 1988, tendo portanto completado 12 (doze) anos de idade apenas no corrente ano. Ocorre que, segundo a representação de fls. 07 usque 19, os fatos atribuídos aos adolescentes, por sinal de forma um tanto quanto vaga, deram-se no ano de 1999, quando J. F. M. contava com apenas 11 (onze) anos de idade (portanto, legalmente considerado criança), não sendo assim passível de medidas sócio-educativas ou mesmo de internação provisória. Consoante se infere do artigo 105, da Lei nº 8.069/90, a criança autora de ato infracional (tendo sua idade considerada à data do fato, ex vi do disposto no artigo 104, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal), está sujeita apenas a medidas de proteção, de regra aplicadas pelo Conselho Tutelar local

(v. artigo 136, inciso I, também do ECA), sendo que da inteligência do artigo 106, caput, da Lei nº 8.069/90, apenas o adolescente pode ser privado de sua liberdade, notadamente quando for esta medida decretada por ordem escrita - e fundamentada - da autoridade judicial. Destarte, em sendo J. F. M. acusado da prática de atos infracionais enquanto criança, o attingimento da condição de adolescente não o torna passível de, por tais fatos anteriores, ser internado provisoriamente ou receber medidas sócio-educativas, pelo que, independentemente de qualquer outra consideração, urge sua imediata colocação em liberdade, com sua entrega aos pais e encaminhamento do caso para atendimento por parte do Conselho Tutelar local. Registre-se, por fim, que a data indeterminada (e indeterminável, ao menos à luz dos elementos constantes dos autos), do último dos fatos narrados na representação, não pode impedir a concessão do writ em relação a J. F. M., pois - face a regra de interpretação contida no artigo 6º, da Lei nº 8.069/90, bem como aos demais princípios elementares que informam o mesmo Diploma, ante a simples ameaça de violação de direitos, a intervenção estatal positiva e protetiva deve ser imediata. 2. O mesmo destino deve o pleito no que tange ao paciente R. G. N. posto que carece o despacho judicial de instrumento de fundamentação adequada. Manter os impetrantes em segregação celular na Cadeia Pública, embora separados de presos comuns, e tornar lícita a permanência de crianças (12 anos recém completados) em ambiente degradante e impróprio, com violação à Lei nº 8.069/90, na parte em que trata do local destinado à internação provisória de adolescentes acusados da prática de direitos infracionais. Com efeito, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a internação provisória deverá ser realizada em entidade que possua as características definidas no já mencionado artigo 123 e parágrafo único, do mesmo Diploma Legal (inteligência do artigo 186, § 1º, da Lei nº 8.069/90). Já o artigo 185, caput, da Lei nº 8.069/90, dispõe expressamente que a internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional. Como decorrência desse verdadeiro princípio legal, a permanência do adolescente em repartição policial somente poderá ocorrer em hipóteses restritas, enquanto se aguarda a remoção do jovem para entidade apropriada, e terá a duração máxima e improrrogável de 05 (cinco) dias, inclusive sob pena de responsabilidade (artigo 185, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 3. Nesta fase de cognição prévia e presentes os requisitos para a concessão antecipada da tutela - (fumus boni juris e periculum in mora) - é que defiro a pretensão para determinar a imediata soltura dos pacientes J. F. M. e R. G. N. ate o julgamento definitivo desta ação constitucional liberatória. Comunique-se ao Juízo da Comarca de São João do Triunfo. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 23 de junho de 2000. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 26-06-2000

Relação No. 2000.02281 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem Processo
Celso Roberto da Cunha Lima	001 0091146-2
João Batista Ferreira	001 0091146-2
João Batista da Silva Neto	001 0091146-2
Nanci Fittipaldi	001 0091146-2
Nelson Gomes da Silva	001 0091146-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0091146-2 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2000/37822. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 20000000000 Busca e Apreensão. Impetrante: Anis Rassi. Advogado: Nelson Gomes da Silva, João Batista da Silva Neto, Celso Roberto da Cunha Lima, Nanci Fittipaldi, João Batista Ferreira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina 4ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

1- Sobre as informações de fls. 201/203 e 224/225 digam os procuradores do impetrante em 05 (cinco) dias. 2. Decorrido o prazo aludido, com ou sem pronunciamento retorne conclusos estes autos. Curitiba, 21/06/2000 Des. Oto Sponholz Relator

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 26-06-2000

Relação No. 2000.02267 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem Processo
Adel El Tasse	004 0069823-7/01
Aursil Ianicelli Rodini	001 0023811-1/03
Elicely Terezinha Franklin	002 0023811-1/04
Elias Mattar Assad	005 0079304-0/01
Elio Narezzi	005 0079304-0/01
Everlei Terezinha Cleto Chaves	005 0079304-0/01
Helio Lulu	006 0084534-1/01
Joaquim Diniz da Silveira	003 0041796-7/11
Lothario Hermes Kober	006 0084534-1/01
Mauricio Kuehne	005 0079304-0/01
Nataniei Ricci	003 0041796-7/11

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0023811-1/03 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/35474. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 238111 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Ademar Pícolo. Advogado: Aursil Ianicelli Rodini. Despacho: Admite o Recurso.

002. 0023811-1/04 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/35475. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 238111 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Ademar Pícolo. Advogado: Aursil Ianicelli Rodini. Despacho: Admite o Recurso.

003. 0041796-7/11 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/34840. Comarca: São João do Ivaí. Ação Originária: 417967 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Ivens Simão. Advogado: Nataniei Ricci, Joaquim Diniz da Silveira. Despacho: Admite o Recurso.

004. 0069823-7/01 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/44980. Comarca: Lapa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 698237 Apelação Crime. Recorrente: Hilário Jair Nogueira de Moura. Def.Datvo: Adel El Tasse. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0079304-0/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/15580. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 793040 Apelação Crime. Recorrente: Laurindo Silva. Advogado: Elio Narezzi, Elias Mattar Assad. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: Siegfried Mittelbach, Flavina Mourão Mittelbach. Advogado: Elicely Terezinha Franklin, Everlei Terezinha Cleto Chaves, Mauricio Kuehne. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

006. 0084534-1/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/21795. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 845341 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Leodônio Rodrigues Sobrinho. Advogado: Helio Lulu, Lothario Hermes Kober. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

30/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 96.1763-8.

SINDICADA : I. T. A. B.

"Diante das informações prestadas pela Divisão Administrativa, bem como pelo titular do ofício, verifica-se que R. C. S., não está respondendo pelos serviços no ofício distrital, e da mesma forma, não se encontra praticando atos notariais junto a nenhum ofício de notas. De tal sorte, já tendo sido revogada sua portaria designativa, não há que se apurar sua responsabilidade administrativa. Assim, arquive-se. Curitiba, 19 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 26 de junho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA
32/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 99.264-6. DE PONTA GROSSA. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA. RECORRENTE: SOLANGE TEREZINHA MARTINS. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACORDÃO: 8649. LIVRO: CM-67. FLS. 129/133. DATA DO JULGAMENTO: 19/06/2000. EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA DA

INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO) - RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO CERTAME - IMPROVIMENTO - CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO - POSSE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS, FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (ARTIGO 34, "B", DO ACÓRDÃO Nº 6706-CM).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DA CANDIDATA SOLANGE TEREZINHA MARTINS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO SIMONE CARNEIRO GOMES PARA EXERCER O CARGO DE COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PONTA GROSSA, CONDICIONANDO SUA POSSE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS, FORNECIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, ALÍNEA "B", DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6706/93 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA).

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2000.107-4, DE JANDAIA DO SUL. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA. RECORRENTES: JEFERSON PELISER e WLADEMIR SCRAMIM. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8650. LIVRO CM-67. FLS: 134/141.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA", COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). RECURSOS CONTRA CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE DETERMINADO CANDIDATO. A CORREÇÃO E DE COMPETÊNCIA DA BANCA E SO CABE AO CONSELHO ANALISAR SE FOI COERENTE E JUSTIFICADA. A IMPUGNAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DEVE OCORRER EM OPORTUNIDADE PRÓPRIA E NÃO AO FINAL DO CERTAME. RECURSOS IMPROVIDOS. CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS WLADEMIR SCRAMIM (FLS. 218 E SEQUINTE) E JEFERSON PELISER (FLS. 235 E SEQUINTE), NEGANDO-LHES PROVIMENTO. E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ANTONIO BATISTA NANUZZI PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Relação nº 64/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.330-6.

ACUSADO: A. C. C.

ADVOGADO: CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE.

"1. Defiro. Para o ato postergado, designo o dia 08.08.2000, às 14:00 horas, esclarecendo que a data foi previamente ajustada com P. L. 2. Intime-se o acusado e seu procurador, com urgência, inclusive via fax, certificando-se nos autos. 3. Colha-se o ciente do digno Dr. Élio Narezi, que nos honra com sua presença nesta Corregedoria. 4. Intimem-se. Curitiba, 20 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 26 de junho de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Página 001
Emitido em 21-06-2000

Relação No. 2000.01545 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ABNER P. DA SILVA	025	0122945-0/03	
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	003	0067353-2/04	
ADALBERTO MUSSI	035	0130067-6/02	

ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	015	0114317-1/02
ADRIANO DALEFFE	028	0126075-9/03
ADYR SEBASTIÃO FERREIRA	015	0114317-1/02
ALDO JOSE PARZIANELLO	019	0116985-7/03
ALTIVO JOSÉ SENIKSI	012	0112511-1/04
ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI	036	0130094-3/01
ANERI CAPELLARI	016	0114442-9/02
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	009	0101575-8/03
ANNA CHRISTINA C.B.P. FORTUNATO	023	0122032-8/02
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	001	0063661-3/04
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	013	0112944-0/02
ANTONIO CARLOS NETO	007	0099593-3/03
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	015	0114317-1/02
ANTONIO JOSE DA L. AMARAL FILHO	024	0122174-1/03
ANTONIO MARTINS CORREIA JR	007	0099593-3/03
ANTONIO MINORU ASHAKURA	019	0116985-7/03
ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	004	0090748-2/02
ANTÔNIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL	001	0063661-3/04
APARECIDO FERREIRA	009	0101575-8/03
ARI DE SOUZA FREIRE	017	0115480-3/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	007	0099593-3/03
	024	0122174-1/03
BLAS GOMM FILHO	014	0112961-1/03
CARLOS ALBERTO BEZERRA	004	0090748-2/02
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	020	0118490-1/03
CARLOS FREDERICO VIANA REIS	015	0114317-1/02
CARLOS JOSE DAL PIVA	033	0127048-6/03
CASSIANA DE ABEN ATHAR PIRES GOMES	012	0112511-1/04
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	028	0126075-9/03
CEZAR EUCLIDES MELLO	032	0126994-9/01
CHARLES DAIEL DUVOISIN	033	0127048-6/03
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO	012	0112511-1/04
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	007	0099593-3/03
	024	0122174-1/03
	012	0112511-1/04

CLÁRICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	035	0130067-6/02
CLAUDINE CAMARGO MANENTI	010	0106467-1/02
CLESTON JIMENES CARDOSO	018	0116899-6/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	007	0099593-3/03
	016	0114442-9/02
	019	0116985-7/03

CYLLENE PESSOA PEREIRA	023	0122032-8/02
DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR	025	0122945-0/03
DANIEL HACHEM	010	0106467-1/02
	023	0122032-8/02
	028	0126075-9/03
	029	0126281-7/03
	034	0129581-4/02

DARCI HEERDT	027	0124209-7/02
DILHERMANDO PISARRO	024	0122174-1/03
EDUARDO NOGARA	014	0112961-1/03
EDUARDO VARELA GARCIA	021	0121088-6/02
ELIÉU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM	021	0121088-6/02
ELNOR LEGNANI	026	0124130-7/03
ELNOR SOBRADIEL FERREIRA	025	0122945-0/03
EMERSON DE CARVALHO JUNIOR	004	0090748-2/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	008	0101148-1/03
	033	0127048-6/03
	035	0130067-6/02

GERSON LUIZ MOREIRA ROSA	031	0126742-5/03
GILBERTO FRAIZ VASQUES	004	0090748-2/02
GUILHERME CORDEIRO NETO	005	0094245-2/02
HELDER MARTINEZ DAL COL	030	0126681-7/02
IDELANIR ERNESTI	008	0101148-1/03
INIS DIAS MARTINS	027	0124209-7/02
IVETE GARCIA DE ANDRADE	034	0129581-4/02
JANAINA ALVES ARGENIO	020	0118490-1/03
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERAZ	012	0112511-1/04
JOAO ANTONIO CARRANO MARQUES	002	0065822-4/03
JOAO OTAVIO DE NORONHA	033	0127048-6/03
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	011	0107153-6/02
JORGE AUGUSTO MATOS	031	0126742-5/03
JORGE LUIZ MARTINS	035	0130067-6/02
JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	004	0090748-2/02
	027	0124209-7/02

JOSÉ CLAUDIO RORATO	021	0121088-6/02
JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA	023	0122032-8/02
JOSÉ VALMIR ZAMBRIM	009	0101575-8/03
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	001	0063661-3/04
LAURO ANTONIO SCHELER GONCALVES	025	0122945-0/03
LAURO FERNANDO ZANETTI	009	0101575-8/03
LEOCIMARY TOLEDO STAUT	032	0126994-9/01
LUCIANO ALVES BATISTA	028	0126075-9/03
LUDMILO SENE	029	0126281-7/03
LUIZ OSCAR SIX BOTTON	018	0116899-6/02
LUIZ ALBERTO DE LIMA	003	0067353-2/04
LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO	013	0112944-0/02
LUIZ ANTONIO LUNARDI	019	0116985-7/03
LUIZ CARLOS DA ROCHA	017	0115480-3/03
LUIZ GERALDO FERREIRA	003	0067353-2/04
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	012	0112511-1/04
MANOEL BORBA DE CAMARGO	030	0126681-7/02
MANOEL BORBA DE CAMARGO FILHO	030	0126681-7/02
MARCIA VIANNA	025	0122945-0/03
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES VALLE	015	0114317-1/02
MARCOS APOLLONI NEUMANN	021	0121088-6/02
MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH	033	0127048-6/03
MARIA SILVIA TADDEI	006	0096360-2/03
MARIO JOSE NEGRELLO	020	0118490-1/03
MARÇAL JUSTEN FILHO	028	0126075-9/03
MIEKO ITC	005	0094245-2/02
	018	0116899-6/02
	008	0101148-1/03
	009	0101575-8/03
	006	0096360-2/03
	036	0130094-3/01

MIGUEL FERNANDO RIGONI	018	0116899-6/02
	008	0101148-1/03
	009	0101575-8/03
	006	0096360-2/03
	006	0096360-2/03
	036	0130094-3/01
MIGUEL LUIZ CONTE	018	0116899-6/02
MOACYR CORRÊA FILHO	018	0116899-6/02
MOISES DE GODOY	018	0116899-6/02
NEREU CARLOS MASSIGNAN	018	0116899-6/02
NILTO SALES VIEIRA	018	0116899-6/02
NIVALDO JAVES	022	0121562-7/02
OLDEMAR MARIANO	029	0126281-7/03
OSIAS SANTOS	004	0090748-2/02
OTAVIO SALVADORI	029	0126281-7/03
RENATO VARGAS GUASQUE	011	0107153-6/02
RENE ARIEL DOTTI	026	0124130-7/03
RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO	022	0121562-7/02
ROBERTO ANTONIO BUSATO	024	0122174-1/03
ROBERTO PORTUGAL	011	0107153-6/02
ROGERIA DOTTI DORIA	001	0063661-3/04
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	012	0112511-1/04
ROMUALDO PRESE	006	0096360-2/03
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	030	0126681-7/02
ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEIRA	003	0067353-2/04
RUBENS DE LIMA	006	0096360-2/03
RUBENS EDMUNDO REQUIAO	015	0114317-1/02
RUY BARBOSA CORREA FILHO	004	0090748-2/02
SADI BONATTO	020	0118490-1/03
	033	0127048-6/03

SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	024	0122174-1/03
SANDRA MARIA OLIVEIRA	010	0106467-1/02
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI	017	0115480-3/03
SERGIO LUIZ M. DOS SANTOS DAL'LIN	013	0112944-0/02
SIDINEI CANDIDO ALMEIDA	008	0101148-1/03
SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS	009	0101575-8/03
TAMAR NANSI CHRISTMANN	002	0065822-4/03
TONI MENDES DE OLIVEIRA	005	0094245-2/02
VALMIR SCHREINER MARAN	033	0127048-6/03
VANDOCIR JOSE DOS SANTOS	024	0122174-1/03
VICENTE GANTER DE MORAES	025	0122945-0/03
VITOR HUGO SCARTEZINI	035	0130067-6/02
VLAMIR EMERSON FERREIRA	003	0067353-2/04
WAGNER PETER KRÄINER JOSÉ	026	0124130-7/03
WANDENIR DE SOUZA	030	0126681-7/02
WILMAR EPPINGER	012	0112511-1/04
ZENINH: GOLDONI	016	0114442-9/02
ÉRLON DE FARIA PILATI	005	0094245-2/02

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0063661-3/04 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.

Protocolo: 1995/10755. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 6366132 Recurso Especial e Extraordinário. Autos Complementares: 9300000041 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Joao Fernando Caffaro Gois. Agravante: Maria Margarida de Souza Gois. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna. Advogado: Antônio José Mattos do Amaral. Agravado: Construtora Habcon Ltda. Advogado: João Tavares de Lima Filho. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

002. 0065822-4/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.

Protocolo: 1994/21490. Comarca: Curitiba. Vara: 15a Vara Cível. Ação Originária: 6582242 Recurso Especial e Extraordinário. Autos Complementares: 8900000692 Reparação de Danos. Agravante: Deldebio Tasso. Advogado: Tamar Nanci Christmann. Agravado: Carlos Alberto Petraglia. Advogado: Carlos Alberto Petraglia Junior. Advogado: Joao Antonio Carrano Marques. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

003. 0067353-2/04 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.

Protocolo: 1996/90095. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 673532 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Allan Carvalho Gomes. Advogado: Acyr de Oliveira Lima. Advogado: Rubens de Lima. Advogado: Luiz Alberto de Lima. Agravado: Sidney Gueritch. Advogado: Luiz Geraldo Ferreira. Advogado: Vlamir Emerson Ferreira. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Arquive-se.

004. 0090748-2/02 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

Protocolo: 1996/86096. Comarca: Loanda. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 907482 Recurso Especial. Agravante: A.R. Carmona & Cia Ltda. Agravante: Alfredo Ribeiro Carmona. Agravante: Vera Augusta Carmona. Agravante: Idelmo Corradi. Advogado: José Carlos Laranjeira. Advogado: Antonio Teodoro de Oliveira. Advogado: Gilberto Fraiz Vasques. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Frederico Korndorfer Neto. Advogado: Carlos Alberto Bezerra. Advogado: Sadi Bonatto. Advogado: Otavio Salvadori. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

005. 0094245-2/02 RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAOR

Protocolo: 1997/45932. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Ação Originária: 9424521 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500000589 Sequencia Anual. Recorrente: Barigui Construcoes Ltda. Advogado: Guilherme Cordeiro Neto. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Advogado: Mieke Ito. Advogado: Erlon de Faria Pilati. Advogado: Toni Mendes de Oliveira. Despacho: Encaminhem-se os Autos do Processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

006. 0096360-2/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

Protocolo: 1999/46126. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 96360202 Recurso Especial. Agravante: Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A. Advogado: Miguel Luiz Conte. Advogado: Rubens Edmundo Requiao. Advogado: Maria Silvia Tadel. Advogado: Sergio Martenetz. Advogado: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Advogado: Moacyr Corrêa Filho. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

007. 0099593-3/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

Protocolo: 1998/90516. Comarca: Tomazina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9959332 Recurso Especial. Agravante: Maria Aparecida Andrade Caproni. Agravante: Vitorio Jose Caproni. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Advogado: Cicero Belin de Moura Cordeiro. Advogado: Antonio Carlos Neto. Agravado: Zilda Ribeiro de Andrade. Agravado: Albina Ribeiro de Andrade. Agravado: Alzira de Andrade Antonio. Agravado: Paulo Ribeiro de Andrade. Agravado: Leides Ribeiro de Andrade. Advogado: Antonio Martins Correia Jr. Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior. Despacho: Cumpra-se o venerando acordão.

008. 0101148-1/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.

Protocolo: 1998/71521. Comarca: Cerrenario do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 10114811 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Paulo Pinto de Andrade. Advogado: Idelanir Ernesti. Advogado: Banco de Brasil S/A. Advogado: Miguel Fernando Rigoni. Advogado: Sidinei Candido Almeida. Advogado: Frederico Korndorfer Neto. Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão. Baixem.

009. 0101575-8/03 AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

Protocolo: 1998/97423. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara

**- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI - PR -
- ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CIVEL -**

ADROALDO BELLANDA SANDRA APDA.CUSTÓDIO DOS SANTOS ARNALDO BELLANDA
Escrivão Empregada Juramentada Empregado Juramentado

- EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1184, do C.P.C.

- Processo: Interdição, nº. 255/99
- Requerente: APARECIDA ROCHA
- Requerido: GILFRANCO RODRIGUES
- Data da sentença: 23 de março de 2000.
- Data do trânsito em julgado: 24 de abril de 2000.
- Causa: Incapacidade, devido à deficiência mental.
- Curadora nomeada: APARECIDA ROCHA
- ENCERRAMENTO: e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 08 de maio de 2000. Eu, ADROALDO BELLANDA, Escrivão, que digitei e subscrevi.

R\$ 55,00
(6)

FABIANA KARAM BAGGIO
Juiz de Direito

8.19 e 29

de vinte dias, para querendo, no prazo de dez dias dias, oferecer contestação ao pedido inicial, por intermédio de advogado, indicando as provas que pretende produzir, bem como, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 15 de agosto de 2000, às 14:00 horas, sob pena de confissão e revelia nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil e 7º da Lei 5478/68 (Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor). Pato Branco, 16 de junho de 2000. Eu, Jederson Suzin, (Jair Zoculotto) Escrivão o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PINHÃO

COMARCA DE PINHÃO

Edital de arrematação e intimação

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira e segunda praças, os bens penhorados nos autos abaixo transcrito, pertencentes a firma Executada Ind Com de Madeiras Algeoman Ltda, na seguinte forma.
Venda em primeira arrematação: Dia 31 de agosto de 2000 as 09:00 horas, por preço não inferior a avaliação.
Venda em segunda arrematação: Dia 12 de setembro de 2000 as 09:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil.
Local: Vara Cível de Pinhão-Pr, sito na rua Francisco Dellé, 55, Edifício do Fórum.
Processo: Autos nº 029 e 018-1997 de Execução Fiscal, em que o Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado(a) Ind Com de Madeiras Algeoman Ltda.
Bens: a) 45m³ (quarenta e cinco) metros cúbicos de madeira de Pinheiro serrado de terceira qualidade, medindo 01 (uma) polegada de espessura de comprimento de 02 (dois) metros acima, avaliado em R\$ 24/06/1999 pelo valor de 10.488,73 e atualizado em 04/04/2000 pelo valor de R\$ 10.767,73 b) 22m³ (vinte e dois) metros cúbicos, de aproveitamento de madeira de Imbuia Ardida, de 40 cm a 1,00 metro de comprimento, avaliado em 24/06/1999 pelo valor de R\$ 2.563,91 e atualizado em 04/04/2000 pelo valor de R\$ 2.895,32.
Ônus: Dos presentes Autos nada consta
Recurso: Não há recurso pendente
Depósito: Em mão e poder do Sr. Marcos Antônio Rodrigues - Depositário nomeado
Valor da avaliação: R\$ 13.663,05 (Treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos), atualizada até o dia 04/04/2000.
Valor da dívida: R\$ 19.541,63 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizada até o dia 04/04/2000.
Observação: As custas processuais serão suportadas pelo arrematante de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do Art. 686 do CPC. Caso não haja expediente forense nas datas aprazadas, o ato Judicial de praxeamento do bem penhorado fica, desde logo transferido para o primeiro dia útil subsequente aquele anteriormente designado, em mesmo horário.
Intimação: Pelo presente edital fica a Executada Ind Com de Madeiras Algeoman Ltda, na pessoa de seu representante legal, desde já intimada, caso não sejam encontrados (s) pelo Sr. Oficial de Justiça, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos Art. 651 e 687, parágrafo 3º do CPC.
Juz de Direito Luciano Campos de Albuquerque - Juiz Substituto. Pinhão, 29 de maio de 2000. Eu, Luciano Campos de Albuquerque (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado do Cível e Anexos, que o fiz, datilografar e assino.

1100

Luciano Campos de Albuquerque
Escrivão
Substituição por ordem do MM Juiz Autorizada pela Portaria nº 012-91

COMARCA DE PINHÃO

Edital de conhecimento público, intimação do resultado e classificação dos candidatos, que prestaram o concurso para provimento de um (01) cargo de Auxiliar de Cartório c-3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos os interessados e aqueles que participaram do concurso para provimento de um (01) cargo de Auxiliar de Cartório c-3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pinhão, realizado no dia 21/05/2000, sendo a 1ª Média Prova Escrita e 2ª Média da Prova de Datilografia, que de acordo com o disposto no art. 28 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça do Estado do Paraná, considerou-se o seguinte:

A) Candidatos aprovados que obtiveram nota final mínima igual a seis (06), a saber:

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
TELMA AP. GAWRON STRESSER	9,78	9,76	9,77
FERNANDO CEZAR ALMEIDA	7,94	8,70	8,32
JAIRO QUERO	7,05	8,53	7,79
ARACELI DAJANA AGUIAR BONASSOLI	6,21	8,40	7,31
SILVIA MARQUES DA SILVA	6,55	7,63	7,09

B) Candidatos desclassificados por não terem alcançado a média final mínima igual a seis (06), a saber:

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
JACKSON LIKES	6,06	5,00	5,53

C) Candidatos desclassificados por não terem alcançado a média mínima de cinco (05), na prova de datilografia, conforme disposto no parágrafo único do art. 28 do Regulamento do Concurso, a saber:

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
RAQUEL REGEANI DE MACEDO	8,44	4,86	6,65

D) Candidatos desclassificados por não terem alcançado a média mínima de seis (06), na prova escrita, conforme disposto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento do Concurso, a saber:

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
LUIZ WANDERLEI FERREIRA	5,55	8,30	6,93
ELIMARA DE FATIMA TOLEDO	5,36	8,40	6,88
NOROILSON TEIXEIRA	3,55	8,46	6,01
JAQUELINE YUKO KOIKE	4,49	6,80	5,65
MARTHA APARECIDA DA SILVA	3,61	5,73	4,67
ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO	1,16	8,13	4,65
SERGIO NAZARENO ALBANO	3,08	6,16	4,62
EVA REGINA MACHADO	2,05	6,86	4,46
CAMILA DA LUZ MOTIN	3,99	4,56	4,28
ELIANE APARECIDA SOULTZ SILVA	3,16	5,06	4,11
ANDREA DA SILVA	3,88	4,30	4,09
EDSON JORGE ALVES DOS SANTOS	1,71	6,36	4,04

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
GILBERTO NOGUEIRA LOPES	3,58	4,20	3,89
ZORAIDE AMANTINO MACIEL DE CASTRO	4,66	2,93	3,80
SIMONE DO CARMO SILVA	1,42	5,73	3,58
ROSANE FRITZ PEREIRA TROMBINI	1,38	5,00	3,19
RITA DE CÁSSIA PEREIRA GOES	1,33	4,20	2,77
SYLTON DANIEL ABILHÔA	0,66	4,73	2,70
DANIELLE DE LIMA ROCHA	1,76	3,43	2,60
MIRIAN APARECIDA CALDAS	1,85	2,43	2,14
FABIO PEREIRA	1,63	2,00	1,82
LUCI MARA WEBER	0,33	1,56	0,95

E) Candidatos desclassificados por não terem prestado a prova de datilografia, a saber:

Nome dos Candidatos	1ª Média	2ª Média	Média Final
	P. Escrita	P. Datilografia	
VALDIR CORREA DE OLIVEIRA	1,83	0,00	0,92
NICEIA MARTIN	1,55	0,00	0,78
DANIELA CRISTINA SANTIN	1,33	0,00	0,67
MARCIA REGINA ZVOLINSKI	1,22	0,00	0,63
ANNE TEREZINHA VIEIRA	1,26	0,00	0,61
JEAN PAULO SKREPETZKI	1,16	0,00	0,58
VALQUIRIA SCHEREDA	0,66	0,00	0,33
MELISSA DELLE MARCONDES	0,33	0,00	0,17
ANTONIO MARCOS ZVOLINSKI	0,00	0,00	0,00
SILVIA CARLA ANDREATTA	0,00	0,00	0,00

Fica através do presente INTIMADO o candidato aprovado em primeiro lugar TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação exigida pelo art. 34 do Regulamento de Concurso, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância ou prejuízo, expediu-se o presente edital, que seja publicado no Diário da Justiça e afixado no ato do Fórum, sito à rua Francisco Dellé, 55, centro, nesta Cidade e Comarca Pinhão, 16 de junho de 2000. Eu, Luciano Campos de Albuquerque (Carlos Arruda), Secretário, digitei e subscrevo.

27500
Luciano Campos de Albuquerque
Juiz substituto
Diretor do Fórum

COMARCA DE PITANGA

COMARCA DE PITANGA, CARTORIO DA VARA CIVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 051/1999, PEDIDO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERDITADA: MARIA APARECIDA DA SILVA
DATA DA SENTENÇA: 04/05/2000
CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL
LIMITES DA INTERDIÇÃO: a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º inciso II, do Código Civil.
CURADOR NOMEADO: JESUS CASTANO DA SILVA
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio do ano dois mil e zero (2000). (Valentim Peron), Escrivão que o digitei e subscrevi.

R\$ 55,00
(8)

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO

9.19 e 29

COMARCA DE PITANGA, CARTORIO DA VARA CIVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 319/1999, PEDIDO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERDITADO: EDSON ALESSANDRO INACIO FERREIRA
DATA DA SENTENÇA: 04/05/2000
CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL
LIMITES DA INTERDIÇÃO: a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º inciso II, do Código Civil.
CURADOR NOMEADO: ARLETE APARECIDA INACIO FERREIRA
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio do ano dois mil e zero (2000). (Valentim Peron), Escrivão que o digitei e subscrevi.

R\$ 55,00
(8)

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO

9.19 e 29

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 4ª VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA - ALMIR MASS & CIA
LTD A E ALMIR MASS - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA o sócio gerente da executada, ALMIR MASS, inscrita no CPF/MF nº 549.127.929-34, por estar em lugar incerto e não sabido, nos autos nº00184/1998, de EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executados, ALMIR MASS & CIA LTDA e ALMIR MASS, a fim de que no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da quantia de R\$ 1.043,09, e demais obrigações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverá(ão) ser intimado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente às certidões da Dívida Ativa nºs 2266337-2; 2274247-7 e 2282735-9; 2290406-0 e 2302655-4, inscrita em 04/98, 05/98 e 06/98, em 07/98, nos autos nºs 84/2000, Lei 6.830/80, ART. 8º, inciso IV e Art. 231, inciso II do CPC." A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 19 de junho de 2000. Eu, Magnus Victorius Ron (Marle Helena G. Prestes, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevo.

4400

Magnus Victorius Ron
Juiz de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
Cartório do 2º Ofício Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ POMPEO, E S/M SE CASADO POR, BEM COMO DOS SEUS SUCESSORES E RÉUS ALBERTO, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do requerido, JOSÉ POMPEO e s/m se casado for, em cujo nome encontra-se

COMARCA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIARIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
Jair Zoculotto
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo 20 dias
JUSTIÇA GRATUITA

O DR. JEDERSON SUZIN, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido LORIVAL DOS SANTOS PINHEIRO, de que por este Juízo se processam os autos nº 78/2000 de AÇÃO DE ALIMENTOS em que é requerente T. F. P., representado pela mãe HELENA TELES FONSECA. Como consta nos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO do requerido LORIVAL DOS SANTOS PINHEIRO, com o prazo